



MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 PROCESSO Nº 16/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende **contratar empresa para prestação de serviços de assessoria e orientação para programas referentes a assistência social; assessoria e orientação gestão/equipe; orientação técnica e educação contínua; monitoramento dos sistemas online da rede SUAS; monitoramento dos sistemas Bolsa Família, CADÚNICO e visitas técnicas para o PAB.** Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, até as 07:30h do dia 26/01/2024 até 07:30h do dia 31/01/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores dos itens do processo a seguinte documentação:

- a) cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social, o qual deve estar devidamente registrado na junta comercial;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014;
 - d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



f) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciando.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica comprovando a sua experiência na área do objeto da contratação, acompanhada de documento que comprove a execução do serviço, além de apresentar pelo menos 01 (um) profissional técnico responsável pelo desenvolvimento das atividades propostas;
- b) O profissional técnico deverá ter nível superior compatível com a resolução CNAS nº 17/2011, Art. 3º, comprovando através de Diploma de Graduação e Registro no respectivo Conselho de Classe quando couber, além de apresentar certificados que comprovem sua participação em curso, seminários, capacitações ou outras ações que promovam o conhecimento específico na área do objeto da contratação.

Obs. Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 25 de janeiro de 2024.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



TERMO DE REFERÊNCIA N°0006/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS APRESENTA A ESTRUTURAÇÃO PELO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ORIENTAÇÃO PARA PROGRAMAS REFERENTES A ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACESSORIA E ORIENTAÇÃO GESTÃO/EQUIPE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ORIENTAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO CONTINUA. MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ONLINE DA REDE SUAS; MONITORAMENTO DOS SISTEMAS BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO E VISITAS TÉCNICAS PARA O PAB.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e orientação para programas referentes a assistência social. Prestação de serviços para assessoria e orientação gestão/equipe assistência social; orientação técnica e educação continua. Monitoramento dos sistemas online da rede suas; monitoramento dos sistemas bolsa família, CADÚNICO e visitas técnicas para o PAB.

2.1. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e orientação para programas referentes a assistência social. Prestação de serviços para assessoria e orientação gestão/equipe assistência social; orientação técnica e educação continua. Monitoramento dos sistemas online da rede suas; monitoramento dos sistemas bolsa família, CADÚNICO e visitas técnicas para o PAB conforme demanda. Os serviços serão realizados em 8 horas mensais sendo 2 encontros mensais na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo serviços de gestão.	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

3. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de contratação justifica-se pelo fato de o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o Programa Auxílio Brasil possuírem normas, indicadores e sistemas complexos e que estão em contínuas mudanças. Aliado a isto, a importância de manter sistemas monitorados permanentemente e a realização de orientações, formações e capacitações para o aprimoramento do Programa Bolsa Família, da Gestão do SUAS e de seus serviços, programas e benefícios, aperfeiçoamento do atendimento ao público e do registro das informações de forma correta e padronizada, pode tornar a Gestão Pública mais eficiente. Dessa forma, através de um serviço de assessoramento podemos contar com a presença de técnicos especializados que nos auxiliarão no cumprimento de prazos, orientações técnicas e apoio administrativo diversos subsidiar a tomada de decisões.

☎ |55| 3748-1200 - Fax: |55| 3748-1185

✉ adm@ervalseco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



4. ATIVIDADES

- Orientação e Capacitação para Gestores e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social como preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/SUAS-RH:
 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
 - Benefício de Prestação Continuada:
 - Orientações de cadastramento de usuários do BPC;
 - Orientações de atividades para usuários do BPC e BPC na Escola.
 - Programa Bolsa Família;
 - Monitorar todas as atividades desenvolvidas no âmbito do CadÚnico e PAB;
 - Treinamento de técnicos para utilização de todos os Sistemas que envolvem a Coordenação Municipal do CadÚnico/Bolsa Família abordando todas as suas funcionalidades;
 - Verificação da documentação do Gestor do PAB no Termo de Adesão do MDS;
 - Atualização de dados da Instância de Controle Social do PAB – ICS;
 - Reunião e palestras com beneficiários do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades;
 - Reunião e palestras com famílias beneficiárias do PAB e/ou cadastradas no CADÚNICO visando capacitá-las com relação a todas as regras, objetivos, benefícios, e informações inerentes ao programa;
 - Verificação dos procedimentos de gestão de benefícios;
 - Solução de problemas com benefícios das famílias.
 - Orientações sobre utilização de recursos financeiros:
 - Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;
 - Bloco de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS
 - Todos os Blocos de Recursos da Proteção Social Básica, Programas e Serviços.
 - Capacitação sobre os sistemas de informação que integram o SUAS, CADÚNICO e o BOLSA FAMÍLIA:
 - SUASweb:
 - Plano de Ação;
 - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira;
 - Adesão à Programas e ampliação na oferta dos serviços;
 - Extrato das contas e recursos financeiros;
 - Lista de beneficiários do BPC.
 - CadSUAS (cadastramento e atualização de Prefeitura, Secretaria, CMAS, CRAS, e entidades prestadoras de serviços);
 - Sistema BPC na Escola; Registro Mensal de Atendimentos – RMA;
 - Sistema de Prontuário Eletrônico do SUAS;
 - Sistema de Informação do Serviço de Convivência – SISC;
 - Central de Monitoramento do SUAS:
 - CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;
 - Censo SUAS;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



- CadÚnico;
- Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico nova Versão 7 - online;
- Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC;
- SIGPBF (SICON, SASF, SIMAC, MÓDULO DE CONTROLE DE ACESSO);
- Fortalecimento das instâncias de controle social:
- Capacitação:
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Instância de Controle do Programa Bolsa Família;
- Auxílio na realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Revisão das Leis de criação dos Conselhos e do Regimento Interno;
- Realização de Eventos que proporcionem a multiplicação de informações das diversas Políticas Públicas voltadas ao Controle Social.
- Realização de Fóruns, Debates, Encontros, Audiências Públicas e Eventos em geral para fortalecer a Política Municipal de Assistência Social;
- Outras ações que a Gestão Municipal julgar ser da Política de Assistência Social.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A Empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando sua experiência na área objeto da contratação, acompanhado de documento que comprove a execução do serviço, além de apresentar pelo menos 01 (um) profissional técnico responsável pelo desenvolvimento das atividades propostas.

5.2 O Profissional técnico deverá ter nível superior compatível com a Resolução CNAS nº 17/2011, Art. 3º, comprovando através de Diploma de Graduação e Registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber, além de apresentar certificados que comprovem sua participação em cursos, seminários, capacitações ou outras ações que promovam o conhecimento específico na área objeto da contratação

6. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

6.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes acima e observados os esclarecimentos constantes dos itens descritos neste termo de referência.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado a partir do envio de informação de prestação de serviço mensal para o setor de contabilidade da prefeitura.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade 2075- Bloco de Proteção Básica

424-3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Projeto Atividade 2076-IGD-SUAS

334-3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



9.2. A contratada deverá indicar até a data de contratação, o (s) profissional (ais) qualificado (s) indicado (s) na proposta para execução do objeto pertencente ao seu quadro de pessoal ou sócio, ou ainda em decorrência de contrato de prestação de serviços, bem como declaração devidamente assinada pelo mesmo, em que o profissional em nome da contratada, assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que irão efetuar-los de acordo com as disposições contidas neste Termo de Referência.

9.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Erval Seco/RS quando assim o exigir, entre segunda a sexta-feira, em dias úteis, nos turnos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ficar disponível para atendimento por telefone e e-mail, em caso de eventual necessidade de urgência da CONTRATANTE.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Erval Seco, 12 de janeiro de 2024.

Andressa Zanin Appelt

Andressa Zanin Appelt

Secretaria Adjunta de Assistência Social

12/01/2024